

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO
DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO – 2ª CLASSE
EDITAL Nº 20/2016 – PMS – PROCURADOR, DE 9 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação nº 4/2016 do Ministério Público do Estado da Bahia, tornam público o **resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração, entrevista e entrega de documentos dos candidatos aprovados** nas vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e dos candidatos reprovados que, por meio de **interposição de recurso**, colocaram em questão a avaliação, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município – 2ª Classe,

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, ENTREVISTA E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

1.1 Resultado provisório dos candidatos com declaração **confirmada** na situação de afrodescendentes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002376, Caroline Vale dos Santos / 10005058, Daiana Carolina da Silva Gomes Machado / 10002406, Denilson Souza dos Reis Almeida / 10001840, Fernanda Cimbra Santiago / 10002743, Flavia Barbosa da Silva / 10003129, Flavio Henrique de Oliveira Abreu / 10003567, Gabriel Magnavita Fernandes Dias / 10000536, Hivanna Nascimento Santos / 10001572, Joseane Paim Barros Hartwick / 10002341, Lucas Andrade Pereira de Oliveira / 10004733, Luis Sergio de Souza Carneiro / 10000117, Morgana Rodrigues Cortes Correia / 10000043, Richard Wagner Freire dos Santos.

1.1.1 Resultado provisório dos candidatos com declaração **não confirmada** na situação de afrodescendentes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001676, Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas / 10004312, Bruno Luis Amorim Pinto / 10001153, Carolina Lima Goncalves / 10002234, Catarina Coelho Velloso / 10003050, Diego Guimaraes Camargo / 10001315, Fabricio da Costa Santana / 10002863, Gabriel Menandro Evangelista de Souza / 10004986, Luciana Cristina Brito / 10001369, Maira Mutti Araujo.

1.1.2 Resultado provisório dos candidatos que não foram avaliados **por não terem comparecido** à averiguação presencial da autodeclaração, entrevista e entrega de documentos para confirmação de suas declarações, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000975, Erick Magalhaes Santos / 10003824, Milton Lopes Martins Junior / 10001689, Ticiano Marcel de Andrade Rodrigues.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, ENTREVISTA E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração, entrevista e entrega de documentos, **presencialmente**, nos dias **10 e 13 de junho de 2016**, das **8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos** (horário local), na **Procuradoria Geral do Município de Salvador (PGMS) – Rua Chile, nº 21, edifício Casa Sloper – Centro, Salvador/BA**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 Não cabe interposição de recurso aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, à entrevista e à entrega de documentos para confirmação de suas declarações, conforme 0 subitem 2.2 do Edital nº 19/2016 – PMS – Procurador, de 3 de junho de 2016. Esses candidatos estão

eliminados do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do concurso público, nos termos do 5.2.3 do Edital nº 1/2015 – PMS – Procurador, de 18 de agosto de 2015, em virtude de não atender aos requisitos de participação no concurso na concorrência específica para afrodescendentes.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

3.1 O Cebraspe e a Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabilizam por problemas quaisquer na interposição dos recursos.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor despreze a comissão será preliminarmente indeferido.

3.4 Não será aceito recurso em desacordo como o item 2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado dos recursos interpostos e o resultado final na averiguação presencial da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes serão publicados no *Diário Oficial do Município do Salvador* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador, na data provável de **14 de junho de 2016**.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 9 de junho de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

FABIANA DUARTE ALMEIDA
Procuradora-Geral do Município do Salvador, em
exercício